



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA**

EDITAL Nº 07/2025 - IFAM CITA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSO FIC

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.111 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com a Portaria Nº 269/GR/IFAM, de 27 de Fevereiro de 2024, o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Assistente Administrativo na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso tem como objetivo ofertar 80 vagas de qualificação profissional para estudante da rede pública de ensino.
- 1.2. A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:
 - a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
 - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.
- 1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OFERTA DO CURSO

- 2.1. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Administrativo ofertará 80 vagas e tem como objetivo proporcionar a qualificação profissional inicial ou o aperfeiçoamento de conhecimentos nas áreas de organização de arquivos, atendimento ao público, controle de documentos, noções de informática, comunicação empresarial e apoio em processos administrativos.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;

Quadro 1 - Detalhamento da oferta

Curso	Carga horaria total	Vagas/Turno		Modalidade
		Tarde	Noite	
Assistente Administrativo	160 horas	40	40	Presencial

2.3. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima a estabelecida para o curso, conforme o catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo III; e

2.4. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 2: O Curso será realizado no seguinte Endereço

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDADE)
80	Assistente Administrativo	160h	Centro de Referência do IFAM Rua Independência S/N - Centro	13h10 às 17h10 e 18h às 22h	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo e possuir o mínimo de 16 anos

2.5. O Curso FIC terá carga horária 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.6. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.7. O período previsto para realização do curso será de **30/09/2025** a **06/12/2025**, nos dias de terça-feira à sábado.

2.8. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do curso, conforme descrito no item 3.

2.9. Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato (a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente,

conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3. O (A) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4. Para efetuar a inscrição presencialmente, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida nos itens 3.7 e 3.8.

3.4.1. São locais para inscrição presencial:

3.4.2. **Local:** Centro de Referência do IFAM – Rua Independência S/N – Centro. O horário de atendimento será das 8h às 11h e de 13h às 16h, conforme disposto no item 8.

3.5. O (A) candidato (a) não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM.

3.6. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).

3.7. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

- a) **Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolaridade exigido**, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo III);
- b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) **CPF**; e
- d) **Comprovante de Residência** atualizado.

3.8. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.10. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam aos itens 3.7 e 3.8.

4.2. Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis no curso, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).

4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.4. Os (as) candidatos (as) da lista de espera serão convocados por publicação no site: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail coex.cita@ifam.edu.br até às 17h.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	16/09/25
Período das Inscrições* (Presencial)	23/09/25 e 24/09/25
Sorteio* e Resultado Preliminar	25/09/25
Recursos	26/09/25
Resultado dos recursos	26/09/25
Resultado Final	27/09/25
Início das Aulas	30/09/25
Encerramento do Curso	06/12/25

*Horário de inscrições de 8h às 11h e de 13h às 16h;

*Presencial no Centro de Referência do IFAM às 19 horas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara

9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara

9.4. Se a qualquer tempo for constatado que o (a) candidato (a), seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, omitir informações e/ou as tornar inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários,

ficando a (o) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Itacoatiara.

9.8. A Certificação será emitida pelo Campus Itacoatiara ofertante do curso.

Itacoatiara, 16 de setembro de 2025.


FRANCINETE SOARES MARTINS
Assinado digitalmente por
Francinete Soares Martins
Port. Nº 1.111-GR/IFAM,22/06/2023
francinete@ifam.edu.br
AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA
Diretora Geral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NOVA OLINDA DO NORTE
(www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

Escolaridade: () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo

() Outro

Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

Benefício: () Auxílio Brasil () Outros- derivados do Auxílio Brasil

Número do Cartão do Benefício: _____ NIS: _____

Composição Familiar Nº. de Membros: _____ Renda total Familiar: _____

Telefone de contato: () _____

Email: _____

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

HORÁRIO PRETENDIDO PARA O CURSO () TARDE () NOITE

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 07/2025 - IFAM CITA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MODALIDADE PRESENCIAL

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Itacoatiara ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)